



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 30/01/2017**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista as justificativas apresentadas, em consonância ao disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e em atenção aos princípios da razoabilidade, economicidade e atendimento do interesse público, encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 30/01/2017**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2015 - PMM, firmado com a empresa **NELSON TROVO JUNIOR & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.679.865/0001-80**, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2015 – PMM, que prevê a **Coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 19 de fevereiro de 2017 e elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para coleta, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde produzidos no município de Matinhos, com veículo homologado pelo INMETRO para execução dessa modalidade de serviço. A coleta deverá ser efetuada no mínimo em 08 (oito) pontos de coleta, com frequência mínima de 03 (três) vezes por semana em cada ponto, com estimativa de 2 (duas) toneladas por mês, pelo período de 12(dose) meses.	19.780,00	237.360,00
				TOTAL	R\$ 237.360,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2.017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2015- PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2015 – PMM
PROCESSO Nº 013/2015**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **NELSON TROVO JUNIOR & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.679.865/0001-80**, com sede à Rua Bituruna, nº 240, Bairro Bom Retiro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Nelson Trovo Junior, portador do RG n.º 4.259.998-0 e inscrito no CPF n.º 389.034.159-49, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2015 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

O presente Termo Aditivo eleva os valores dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para coleta, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde produzidos no município de Matinhos, com veículo homologado pelo INMETRO para execução dessa modalidade de serviço. A coleta deverá ser efetuada no mínimo em 08 (oito) pontos de coleta, com frequência mínima de 03 (três) vezes por semana em cada ponto, com estimativa de 2 (duas) toneladas por mês, pelo período de 12(dose) meses.	19.780,00	237.360,00
				TOTAL	R\$ 237.360,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática :	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econômica:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3257	33.90.39.78.02	Limpeza e Conservação de Saúde Pública
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 368	R\$ 237.360,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ___ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NELSON TROVO JUNIOR & CIA LTDA – ME

Nelson Trovo Junior
CPF n.º 389.034.159-49
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

RG:

RG: